



## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	3
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	3
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	7
SECRETARIA DA SAÚDE.....	25
SECRETARIA DA HABITAÇÃO.....	27
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	27
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	28
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.....	29
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	29

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 2.152, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera o Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, para modificar a nomenclatura da unidade setorial e do cargo em comissão que especifica.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 8º da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

**D E C R E T A:**

Art. 1º O inciso I do Anexo XIII ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“ANEXO XIII AO DECRETO Nº 1.325, DE 25 DE JANEIRO DE 2017:

I - .....  
.....  
1.3.1.4 – Gerência de Transporte e Equipamentos; (NR)  
.....  
.....”

Art. 2º É alterada a nomenclatura do cargo comissionado constante do inciso II do Anexo XIII ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, da tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, de Gerente de Articulação Institucional, simbologia DAS-7, para Gerente de Transporte e Equipamentos, simbologia DAS-7.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 17 de fevereiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### DECRETO Nº 2.153, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera o art. 6º do Decreto nº 2.124, de 5 de novembro de 2021, que institui a Comissão e Coordenação Interprofissional de Monitoramento e Avaliação do Desempenho Institucional da Secretaria Municipal da Saúde, conforme específica, e adota outras providências.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Palmas

**D E C R E T A:**

Art. 1º O art. 6º do Decreto nº 2.124, de 5 de novembro de 2021, passa a vigorar a redação a seguir:

“Art. 6º A Comissão e Coordenação Interprofissional de Monitoramento e Avaliação de Desempenho Institucional da Secretaria Municipal da Saúde é presidida pelo Secretário Municipal da Saúde e composta por membros com expertise técnica e qualificação profissional, designados pelo Chefe do Poder Executivo, para a realização dos trabalhos estabelecidos neste Decreto.

§ 1º Os trabalhos da Comissão serão coordenados pela Secretaria Executiva da Pasta.

§ 2º A Comissão terá um servidor designado para desempenhar a função de secretário.

§ 3º O presidente, membros e secretário da comissão farão jus à Gratificação de Coordenador Técnico de Referência prevista na Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017, na forma do Anexo Único a este Decreto. (NR)”

Art. 2º É revogado o § 1º do art. 1º do Decreto nº 2.124, de 5 de novembro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2022.

Palmas, 17 de fevereiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Thiago de Paulo Marconi  
Secretário Municipal da Saúde

### ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2.153, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

PRESIDENTE, MEMBROS E SECRETÁRIO DA COMISSÃO	Gratificação
Presidente e membros da Comissão Interprofissional de Monitoramento e Avaliação de Desempenho Institucional	Coordenador Técnico de Referência IV
Coordenação Interprofissional de Monitoramento e Avaliação do Desempenho Institucional da Secretaria Municipal da Saúde	Coordenador Técnico de Referência II
Secretário da Comissão e Coordenação Interprofissional de Monitoramento e Avaliação do Desempenho Institucional da Secretaria Municipal da Saúde	Coordenador Técnico de Referência II

**ATO Nº 184 - PRO - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, DESPACHO/SEMUS/ GAB/ASSEX/ GGFPF/Nº 20/2021,

RESOLVE:

Art. 1º São prorrogados os contratos de trabalho dos adiantes relacionados, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano:

I - FLAVIO CAVALCANTE DE ASSIS, Processo nº 2021083866, Parecer nº 46/2022/GAB/PGM, para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico-20h, a partir de 11 de janeiro de 2022;

II - SHAANE BIANCA ANDALECIO PANIAGO, Processo nº 2021086607, Parecer nº 45/2022/GAB/PGM, para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, a partir de 1º de fevereiro de 2022;

III - Processo nº 2021086602, Parecer nº 44/2022/GAB/PGM, para exercerem os cargos que especifica:

a) Analista em Saúde: Médico-20h:

CHRISTIANNE DE QUEIROZ CAVALCANTE, a partir de 11 de fevereiro de 2022;

RICARDO COELHO SANTOS CAVALCANTE, a partir de 22 de fevereiro de 2022;

THAIS VALADARES NOLETO DAMASCENO, a partir de 22 de fevereiro de 2022;

b) Analista em Saúde: Médico-40h:

ALAN GUIMARAES FONSECA, a partir de 16 de fevereiro de 2022;

AMANDA MORENO COSTA, a partir de 22 de fevereiro de 2022;

LAIANNE MENDES MACHADO LOPES, a partir de 9 de fevereiro de 2022;

LUIS FERNANDO FLORESTA FEITOSA, a partir de 22 de fevereiro de 2022;

IV - Processo nº 2021086467, Parecer nº 47/2022/GAB/PGM, para exercerem os cargos que especifica:

a) Analista em Saúde: Médico-40h, a partir de 18 de fevereiro de 2022:

SIMON BOLIVAR REZENDE CARVALHO;

b) Analista em Saúde: Assistente Social-30h:

NIKYLANDIA SOUSA DE MENEZES, a partir de 11 de fevereiro de 2022;

MARIA ANTONIA DAS CHAGAS SILVA, a partir de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de fevereiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 185 - PRO - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processos nº 2021083859 e Parecer nº 107/2022/GAB/PGM, e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 137/2022,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de LARISSA BERNARDES BATISTA MONTEIRO, no período de 1 (um) ano, a partir de 26 de janeiro de 2022, para exercer as funções do cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de fevereiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**CASA CIVIL DO MUNICÍPIO****PORTARIA Nº 102, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 139-CT, de 8 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.916, de 8 de fevereiro de 2022, que contratou SUELY ALVES RIBEIRO, quanto ao período, onde se lê: a partir de 1º de novembro de 2021; leia-se: a partir de 8 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de fevereiro de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS**

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**  
Prefeita de Palmas

**AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR**  
Secretário da Casa Civil do Município

**NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA**  
Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**

**IMPrensa Oficial**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

### PORTARIA Nº 82/GAB/SEPLAD, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021,

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, a servidora NAYANE DIAS DE SOUZA, matrícula nº 413019443, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, pelo período de 03 (três) anos, a contar de 1º de fevereiro de 2022, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos n. 2022002943.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à partir da data supracitada.

Palmas, 14 de fevereiro de 2022.

ERON BRINGEL COELHO

Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

### PORTARIA Nº 84/GAB/SEPLAD, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.278 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.825, de 22 de setembro de 2021,

Art. 1º CONCEDER Licença para o Desempenho de Mandato Classista, com remuneração, ao servidor CLEISON ALMEIDA NUNES, matrícula nº 259581, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, pelo período de 26/01/2022 à 07/04/2025, com fundamento no art. 102 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e nos documentos constantes dos autos n. 2022006057.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à partir da data supracitada.

Palmas, 14 de fevereiro de 2022.

ERON BRINGEL COELHO

Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2021

Processo nº: 2021040490

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Fundação Cultural de Palmas.

Objeto: aquisição de materiais de áudio visual, do Pregão Eletrônico nº 083/2021, sucedido em 27/12/2021, às 14:00hs.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber.

EMPRESA: CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI				CNPJ: 11.502.318/0001-97	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE/ UNID	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
02	PAR DE MONITOR DE ESTÚDIO PROFISSIONAL HS8 (ou compatível) 3.3.90.52 Near-field de duas vias no formato bass-reflex (refletora de graves) com alto-falante de 8 e tweeter com domo de 1; Tipo de alto-falante de 2 vias bi-amp alimentado monitor de estúdio; Faixa de frequência (-10dB) 38Hz - 30kHz; Componentes LF 8 "cone; HF 1 "dome; Crossover 2kHz; 120W de potência de saída (LF:75W, HF: 45W); 1 / O conectores XLR3-31 tipo (equilibrada), telefone (equilibrada); Sensibilidade de entrada: -10 dBu/10k ohms; Indicadores: Power ON (White LED); Acessórios: Manual do proprietário, cabo de alimentação; Consumo de energia: 60W; Voltagem: 110v Obs: 2 unidades formando o Par de Monitor.	YAMAHA	2 UN	R\$ 6.342,94	12.685,88
09	FONE DE OUVIDO PROFISSIONAL K52 Tipo de Headphone: Closed-Back; Max. Potência de entrada: 200 mW; Frequência de áudio: 18-20000 Hz; Sensibilidade: 110 dB Spl / V; Impedância: 32 Ohms; Comprimento do cabo: 2,5; Almofadas Substituíveis: Sim; Plug estéreo - 3,5 milímetros (1/8 polegadas); 2,5m cabo; Cor: Preto Fosco.	AKG	10 UN	R\$ 299,66	2.996,60

EMPRESA: MARIA R. O. ALMEIDA VENDA DE ELETRONICOS LTDA				CNPJ: 35.789.144/0001-53	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE/ UNID	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	MESA DE SOM DIGITAL COMPACTA X32 (ou compatível) 3.3.90.52 40 entradas, 25-bus com 16 pré-amplificadores MIDAS programáveis, 17 Faders motorizados, LCD de canal, Interface de áudio de 32 canais e iPad / iPhoneontrol remoto; 32 canais de entrada; 8 auxiliares nos canais; 8 canais de retorno FX; 16 ônibus, 6 matrizes; LRC principal Motor de efeitos: Interno: 8 True-stereo; 16 mono; Memória do arquivo de cena : 100 cenas de recall total (incluindo pré-amplificador e fader); Processamento de sinal :Ponto flutuante de 40 bits; Canais de E / S totais :150/160; Conectores Entradas Mic / Line : 16 x XLR balanceado; Saídas de linha : 8 x XLR balanceado Entradas AUX : 6 x 1/4 "TRS; 2 x nível de linha RCA (1 x L / R) Saídas AUX : 6 x 1/4 TRS; 2 x nível de linha RCA (1 x L / R) Talkback Mic Input : 1 x XLR; Monitorar saídas : 2 x 1/4 "TRS balanceado; Saída de fone de ouvido : 2 x estéreo TRS 1/4 "; Portas AES50 : 2 x SuperMAC; Porta de Expansão : Cartão de E / S de 1 x 32 canais, vários padrões disponíveis; Conector P-16 : 1 Ultratnet; MIDI In / Out : 42736; Conexão de Rede : 1 x RJ45; Porta USB : 1 x USB 2.0 tipo A.	BEHRINGER	2 UN	R\$ 20.386,97	40.773,94
04	MICROFONE PROFISSIONAL PARA ESTÚDIO SM7B (ou compatível) 3.3.90.52Rejeição de Ruído Eletromagnética; Air Suspension; Pop Filter integrado; Transdutor Dinâmico; Padrão Polar Cardioid; Faixa de frequência de 50 Hz a 20 kHz; Impedância 150 ohms; Sensibilidade -59 dBV @ 1 kHz, re: 1 V / Pa; Clássico padrão polar cardioid proporciona rejeição máxima fora do eixo; Cápsula dinâmica com resposta de frequência flat reproduz o canto e a fala de forma natural; Construção rígida para proteger a cápsula do microfone; Filtro anti-pop e windscreens inclusos eliminam os ruídos mecânicos e de respiração; Reforço de graves e médios.	SHURE	4 UND	R\$ 3.053,70	12.214,80

05	<p>MICROFONE PROFISSIONAL SEM FIO LAPELA BLX14BR CVL (ou compatível) 3.3.90.52</p> <p>Microfone condensador de lapela com presilha em um tamanho compacto, ideal para apresentações profissionais; Com Microfone de Lapela CVL, fonte de alimentação, clip de lapela, protetores de espuma e manual do usuário; O Sistema Sem Fio com Microfone de Lapela BLX14/CVL faz parte da família dos sistemas sem fio BLX; CVL: Microfone miniatura de lapela discreto com presilha para apresentações. Cápsula condensadora com padrão polar cardióide Funciona com todos os bodypacks sem fio com conectores TA4F (TQG); BLX1:</p> <p>O rígido BLX1 apresenta um design leve, ergonômico e controle de ganho ajustável. Compatível com os Sistemas Sem Fio BLX®; BLX4: O resistente BLX4 possui fácil montagem, controles intuitivos e diversidade de antena controlada internamente por microprocessador. A seleção de frequência One-touch QuickScan localiza rapidamente a melhor frequência aberta no caso de interferência. Compatível com os Sistemas Sem Fio BLX®; Características: Conectores de saída XLR e de ¼"; LED indicador de status de duas cores - Verde: Níveis normais de áudio e Vermelha: Níveis excessivos de áudio (sobrecarga / clipping); Sistemas Compatíveis por Banda até 12.</p>	SHURE	8 UND	R\$ 3.687,46	29.499,68
----	---	-------	-------	--------------	-----------

Palmas - TO, 17 de fevereiro de 2022.

Giovane Neves Costa  
Superintendente de Compras e Licitações

#### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021

A Secretaria Municipal de Finanças, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 078/2021, que tem como objeto a futura contratação dos serviços de chaveiro com fornecimento de materiais, instruído no processo nº 2021032396, sendo adjudicado/homologado o lote 01 à empresa vencedora: ANTONIO CUSTODIO – ME, CNPJ Nº: 10.614.174/0001-06, Valor total: R\$ 1.190.082,10 (Um milhão, cento e noventa mil, oitenta e dois reais e dez centavos).

Palmas - TO, 16 de fevereiro de 2022.

Andria Moreira Barreira  
Pregoeira

#### DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

##### ACÓRDÃO Nº: 013/2022

PROCESSO Nº: 2021007424  
RECORRENTE: VIACAP – VIAÇÃO CAPITAL LTDA.  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 005836

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 115, IV, "e", da Lei Municipal nº 1.173/2003. Não atender à advertência expedida. Auto de Infração nº 005836/2021. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela manutenção integral do Auto de infração, no valor em 66 UFIP's, equivalente ao valor de R\$ 236,94. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela manutenção da sentença prolatada em Primeira Instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância, realizada em 09/02/2022, o Representante da empresa não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do

Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 005836/2021, referente ao processo nº 2021007424, imputado à VIACAP – VIAÇÃO CAPITAL LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de 66 UFIP's, equivalente ao valor de R\$ 236,94 (duzentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 16 de fevereiro de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Leandro Furtado Cidrão de Oliveira  
Conselheiro Relator

##### ACÓRDÃO Nº: 014/2022

PROCESSO Nº: 2021007426  
RECORRENTE: VIACAP – VIAÇÃO CAPITAL LTDA.  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 005837

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 115, IV, "e", da Lei Municipal nº 1.173/2003. Não atender à advertência expedida. Auto de Infração nº 005837/2021. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela manutenção integral do Auto de infração, no valor em 66 UFIP's, equivalente ao valor de R\$ 236,94. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela manutenção da sentença prolatada em Primeira Instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância, realizada em 09/02/2022, o Representante da empresa não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 005837/2021, referente ao processo nº 2021007426, imputado à VIACAP – VIAÇÃO CAPITAL LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de 66 UFIP's, equivalente ao valor de R\$ 236,94 (duzentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 16 de fevereiro de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Leandro Furtado Cidrão de Oliveira  
Conselheiro Relator

##### ACÓRDÃO Nº: 015/2022

PROCESSO Nº: 2021011313  
RECORRENTE: VIACAP – VIAÇÃO CAPITAL LTDA.  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 007956

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 115, IV, "e", da Lei Municipal nº 1.173/2003. Não atender à advertência expedida. Auto de Infração nº 007956/2021. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela manutenção integral do Auto de infração, no valor em 66 UFIP's, equivalente ao valor de R\$ 236,94. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela manutenção da sentença prolatada em Primeira Instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância, realizada em 09/02/2022, o Representante da empresa não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.



ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 007956/2021, referente ao processo nº 2021011313, imputado à VIACAP – VIAÇÃO CAPITAL LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de 66 UFIP's, equivalente ao valor de R\$ 236,94 (duzentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 16 de fevereiro de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Leandro Furtado Cidrão de Oliveira  
Conselheiro Relator

#### ACÓRDÃO Nº: 016/2022

PROCESSO Nº: 2021011315  
RECORRENTE: VIACAP – VIAÇÃO CAPITAL LTDA.  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 007959

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 115, IV, "e", da Lei Municipal nº 1.173/2003. Não atender à advertência expedida. Auto de Infração nº 007959/2021. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela manutenção integral do Auto de infração, no valor em 66 UFIP's, equivalente ao valor de R\$ 236,94. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela manutenção da sentença prolatada em Primeira Instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância, realizada em 09/02/2022, o Representante da empresa não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 007959/2021, referente ao processo nº 2021011315, imputado à VIACAP – VIAÇÃO CAPITAL LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de 66 UFIP's, equivalente ao valor de R\$ 236,94 (duzentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 16 de fevereiro de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Leandro Furtado Cidrão de Oliveira  
Conselheiro Relator

#### ACÓRDÃO Nº: 017/2022

PROCESSO Nº: 2021011316  
RECORRENTE: VIACAP – VIAÇÃO CAPITAL LTDA.  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 007960

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 115, IV, "e", da Lei Municipal nº 1.173/2003. Não atender à advertência expedida. Auto de Infração nº 007960/2021. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela manutenção integral do Auto de infração, no valor em 66 UFIP's, equivalente ao valor de R\$ 236,94. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela manutenção da sentença prolatada em Primeira Instância. Em sessão plenária

de julgamento de segunda instância, realizada em 09/02/2022, o Representante da empresa não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 007960/2021, referente ao processo nº 2021011316, imputado à VIACAP – VIAÇÃO CAPITAL LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de 66 UFIP's, equivalente ao valor de R\$ 236,94 (duzentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 16 de fevereiro de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Leandro Furtado Cidrão de Oliveira  
Conselheiro Relator

#### ACÓRDÃO Nº: 018/2022

PROCESSO Nº: 2021011320  
RECORRENTE: VIACAP – VIAÇÃO CAPITAL LTDA.  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 007961

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 115, IV, "e", da Lei Municipal nº 1.173/2003. Não atender à advertência expedida. Auto de Infração nº 007961/2021. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela manutenção integral do Auto de infração, no valor em 66 UFIP's, equivalente ao valor de R\$ 236,94. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela manutenção da sentença prolatada em Primeira Instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância, realizada em 09/02/2022, o Representante da empresa não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 007961/2021, referente ao processo nº 2021011320, imputado à VIACAP – VIAÇÃO CAPITAL LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de 66 UFIP's, equivalente ao valor de R\$ 236,94 (duzentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 16 de fevereiro de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Leandro Furtado Cidrão de Oliveira  
Conselheiro Relator

#### ACÓRDÃO Nº: 019/2022

PROCESSO Nº: 2021011323  
RECORRENTE: VIACAP – VIAÇÃO CAPITAL LTDA.  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 007963

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 115, IV, "e", da Lei Municipal nº 1.173/2003. Não atender à advertência expedida. Auto de Infração nº 007963/2021. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela manutenção integral do Auto de infração, no valor em 66 UFIP's, equivalente ao valor de R\$ 236,94. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela manutenção da

sentença prolatada em Primeira Instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância, realizada em 09/02/2022, o Representante da empresa não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 007963/2021, referente ao processo nº 2021011323, imputado à VIACAP – VIAÇÃO CAPITAL LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de 66 UFIP's, equivalente ao valor de R\$ 236,94 (duzentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 16 de fevereiro de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Leandro Furtado Cidrão de Oliveira  
Conselheiro Relator

### ACÓRDÃO Nº: 020/2022

PROCESSO Nº: 2021011325  
RECORRENTE: VIACAP – VIAÇÃO CAPITAL LTDA.  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 020103

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 115, IV, "e", da Lei Municipal nº 1.173/2003. Não atender à advertência expedida. Auto de Infração nº 020103/2021. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela manutenção integral do Auto de infração, no valor em 66 UFIP's, equivalente ao valor de R\$ 236,94. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela manutenção da sentença prolatada em Primeira Instância. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância, realizada em 09/02/2022, o Representante da empresa não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 020103/2021, referente ao processo nº 2021011325, imputado à VIACAP – VIAÇÃO CAPITAL LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de 66 UFIP's, equivalente ao valor de R\$ 236,94 (duzentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 16 de fevereiro de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Leandro Furtado Cidrão de Oliveira  
Conselheiro Relator

### ACÓRDÃO Nº: 021/2022

PROCESSO Nº: 2021015524  
RECORRENTE: VIACAP – VIAÇÃO CAPITAL LTDA.  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 020307

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 115, IV, "e", da Lei Municipal nº 1.173/2003. Não atender à advertência expedida. Auto de Infração nº 020307/2021. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela manutenção integral do Auto de infração, no valor em 66 UFIP's, equivalente ao valor de R\$ 236,94. Recurso voluntário. O Representante Fiscal opina pela manutenção da sentença prolatada em Primeira Instância. Em sessão plenária

de julgamento de segunda instância, realizada em 09/02/2022, o Representante da empresa não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 020307/2021, referente ao processo nº 2021015524, imputado à VIACAP – VIAÇÃO CAPITAL LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de 66 UFIP's, equivalente ao valor de R\$ 236,94 (duzentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 16 de fevereiro de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Leandro Furtado Cidrão de Oliveira  
Conselheiro Relator

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente	CPF/CNPJ	Auto de Infração/ Exigência Tributária	Processo	Sentença de Instância Única
JULIO CESAR DE FIGUEIREDO	388.652.971-15	IPJU	2021051686	Conhecer da Reclamação por própria e, no mérito, julgar-lhe improcedente para confirmar o lançamento do IPTU e indeferir o cancelamento pleiteado, referente ao imóvel localizado no endereço: ACSE 80, ALAMEDA 07, QD. 4, LOTE 12 (CCI 76956)

Palmas, 16 de fevereiro de 2022.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, CNPJ 24.851.511/0013-19, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para as obras de terraplenagem, pavimentação asfáltica e sinalização viária da Avenida NS-15 (entre Av. LO 31 e acesso à Praia do Caju) e de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização viária do estacionamento da Praia do Caju, na Avenida NS-15, Plano Diretor Sul de Palmas-TO. As atividades se enquadram na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal nº 1011/2011 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, CNPJ 24.851.511/0013-19, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas/TO a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para execução de obras de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial superficial e sinalização viária na Avenida NS-04 (entre Av. LO 31 e Av. LO 33), Plano Diretor Sul de Palmas/TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal nº 1011/2011 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0049, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 946 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.141, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 12/2021, Processo nº 2021037065, firmado com a empresa CONSTRUTORA ALS EIRELLI-ME inscrita no CNPJ nº 13.753.723/0001-03, cujo objeto é a reforma parcial na E.M Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, localizada na 1.103 Sul, APM 17, Alameda 14, Palmas/TO.

SERVIDORES	REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Roberta Maria Pereira Castro	54211/D-TO
SUPLENTE	José Marques de Souza Neto	148898/D-TO

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2022.

Cleizenir Divina dos Santos  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**UNIDADES EDUCACIONAIS****PORTARIA Nº 004, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022 (\*)**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de Merenda.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 808 - DSG, publicado no Diário

Oficial do Município Nº 2.388, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2022, Processo nº 2021077028 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS-APRAFEP/TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, cujo objeto é Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Celma Ferreira de Morais	382051	08/02/2022
SUPLENTE	Graciele Arsego	382131	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 10 de Fevereiro de 2022.

Claudilene dos Santos Silva Souza  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

(\*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 2.920, de 14 de fevereiro de 2022, pág. 11, com incorreção no original.

**PORTARIA Nº 005, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022 (\*)**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de Merenda.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 808 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.388, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 007/2022, Processo nº 2021077028 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO-ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, cujo objeto é Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Celma Ferreira de Moraes	382051	08/02/2022
SUPLENTE	Graciele Arsego	382131	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 10 de Fevereiro de 2022.

Claudilene dos Santos Silva Souza  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

(\*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 2.920, de 14 de fevereiro de 2022, págs. 11 e 12, com incorreção no original.

**PORTARIA Nº 006, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022 (\*)**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de Merenda.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 808 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.388, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2022, Processo nº 2021077028 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS-ASPROAGRO, inscrita no CNPJ nº 34.275.983/0001-90, cujo objeto é Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Celma Ferreira de Moraes	382051	08/02/2022
SUPLENTE	Graciele Arsego	382131	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;



V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 10 de Fevereiro de 2022.

Claudilene dos Santos Silva Souza  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

(\* REPUBLICADA por ter saído no DOMP nº 2.920, de 14 de fevereiro de 2022, pág. 12, com incorreção no original.

#### PORTARIA Nº 007, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022 (\*)

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de Merenda.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 808 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.388, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2022, Processo nº 2021077028 firmado com o Grupo Informal WALDEMIR MARTINS DE SOUSA JUNIOR, inscrita no CPF nº 814.799.131-20, cujo objeto é Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Celma Ferreira de Moraes	382051	08/02/2022
SUPLENTE	Graciele Arsego	382131	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 10 de Fevereiro de 2022.

Claudilene dos Santos Silva Souza  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

(\* REPUBLICADA por ter saído no DOMP nº 2.920, de 14 de fevereiro de 2022, págs. 12 e 13, com incorreção no original.

#### PORTARIA Nº 008, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022 (\*)

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de Merenda.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 808 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.388, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 010/2022, Processo nº 2021077028 firmado com o Grupo Informal representado pelo sr.º WALDEMIR MARTINS DE SOUSA JUNIOR (NEILDE OLIVEIRA DE SOUSA), inscrita no CPF nº 699.006.471-49, cujo objeto é Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Celma Ferreira de Moraes	382051	08/02/2022
SUPLENTE	Graciele Arsego	382131	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório

juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 10 de Fevereiro de 2022.

Claudilene dos Santos Silva Souza  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

(\*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 2.920, de 14 de fevereiro de 2022, pág. 13, com correção no original.

#### **PORTARIA Nº 009, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022 (\*)**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de Merenda.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 808 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.388, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 011/2022, Processo nº 2021077028 firmado com o Grupo Informal representado pelo sr.º WALDEMAR MARTINS DE SOUSA JUNIOR (CLEZIO GOMES DE SOUSA), inscrita no CPF nº 961.905.661-20, cujo objeto é Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Celma Ferreira de Moraes	382051	08/02/2022
SUPLENTE	Graciele Arsego	382131	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 10 de Fevereiro de 2022.

Claudilene dos Santos Silva Souza  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

(\*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 2.920, de 14 de fevereiro de 2022, págs. 13 e 14, com correção no original.

#### **PORTARIA Nº 010, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022 (\*)**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de Merenda.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 808 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.388, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2022, Processo nº 2022003048 firmado com a empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Celma Ferreira de Moraes	382051	09/02/2022
SUPLENTE	Graciele Arsego	382131	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 10 de Fevereiro de 2022.

Claudilene dos Santos Silva Souza  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

(\*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 2.920, de 14 de fevereiro de 2022, pág. 14, com incorreção no original.

#### PORTARIA Nº 011, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022 (\*)

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de Merenda.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 808 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.388, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um

melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2022, Processo nº 2022003048 firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Celma Ferreira de Moraes	382051	09/02/2022
SUPLENTE	Graciele Arsego	382131	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 10 de Fevereiro de 2022.

Claudilene dos Santos Silva Souza  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

(\*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 2.920, de 14 de fevereiro de 2022, págs. 14 e 15, com incorreção no original.

#### PORTARIA Nº 004, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022 (\*)

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PEQUENOS BRILHANTES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.306 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.834, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº06/2022, Processo nº 2021078118 firmado com a empresa COOPERATIVA AGROINDUATRIA REASSENTAMENTO CORREGO PRATA-COOPRATO, inscrita no CNPJ nº 20.748.426/0001-35, cujo objeto é Alimentação Escolar proveniente da Agricultura Familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Durval Rodrigues da Veiga	413017970	04/02/2022
SUPLENTE	Cícera Gonçalves da Silva Setubal.	413018929	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 09 de fevereiro de 2022.

Zélia Pereira Lima de Mendonça  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

(\*) REPUBLICADA por ter saído no DOMP nº 2.917, de 9 de fevereiro de 2022, pág. 8, com incorreção no original

#### PORTARIA Nº 005, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PEQUENOS BRILHANTES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.306 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.834, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho

de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº02/2022, Processo nº 2022002853, dispensa de licitação firmado com a empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto é Alimentação Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Durval Rodrigues da Veiga	413017970	04/02/2022
SUPLENTE	Cícera Gonçalves da Silva Setubal	413018929	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 17 de fevereiro de 2022.

Zélia Pereira Lima de Mendonça  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 005, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº



363-DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2482, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 02/2022, Processo nº 2022002100, firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Josicleide da Silva Lima Moreira	413017184	07/02/2022
SUPLENTE	Dayvson Barbosa Costa	413012656	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 17 de Fevereiro de 2022.

Débora Gomes Reis Martins  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 006, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº

363 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.482, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 03/2022, Processo nº 2022002100, firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Josicleide da Silva Lima Moreira	413017184	07/02/2022
SUPLENTE	Dayvson Barbosa Costa	413012656	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 17 de Fevereiro de 2022.

Débora Gomes Reis Martins  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 007, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº

363-DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2482, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 04/2022, Processo nº 2022002100, firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Josicleide da Silva Lima Moreira	413017184	07/02/2022
SUPLENTE	Dayvson Barbosa Costa	413012656	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 17 de Fevereiro de 2022.

Débora Gomes Reis Martins  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 003, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS, no uso de suas

atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2022, Processo nº 2022002730 firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane Ferreira Silva	413013333	10/02/2022
SUPLENTE	Iolete Ribeiro Alves Mota	413018116	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 17 de Fevereiro de 2022.

Eleuza de Paula Rodrigues Neri  
Presidente da Associação

**PORTARIA Nº 004, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato

nº 89 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº04/2022, Processo nº 2021078430 firmado com a empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ENTORNO DE PALMAS ÁPRAFEP-TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, cujo objeto é Alimentação Escolar da Agricultura Familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Raimunda Ferreira De Souza	263341	15/02/2022
SUPLENTE	Marcos Alberto Ribeiro Telles	138871	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exeqüibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 17 de Fevereiro de 2022.

VALERIA PEREIRA LACERDA  
PRESIDENTE DA ACCEI

**PORTARIA Nº 005, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato

nº 89 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº05/2022, Processo nº 2021078430 firmado com a empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRÁ PALMAS ASCABRAS- TO, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, cujo objeto é Alimentação Escolar da Agricultura Familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Raimunda Ferreira De Souza	263341	15/02/2022
SUPLENTE	Marcos Alberto Ribeiro Telles	138871	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exeqüibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 17 de Fevereiro de 2022.

VALERIA PEREIRA LACERDA  
PRESIDENTE DA ACCEI

**PORTARIA Nº 006, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato

nº 89 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº06/2022, Processo nº 2021078430 firmado com o Grupo Informal Agricultor: JUSCELIO LOPES DE SOUSA inscrito no CPF nº 014.414.971-02, cujo objeto é Alimentação Escolar da Agricultura Familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Raimunda Ferreira De Souza	263341	15/02/2022
SUPLENTE	Marcos Alberto Ribeiro Telles	138871	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exeqüibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 17 de Fevereiro de 2022.

VALERIA PEREIRA LACERDA  
PRESIDENTE DA ACCEI

**PORTARIA Nº 007, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato

nº 89 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº07/2022, Processo nº 2021078430 firmado com o Grupo Informal Agricultora: LUCILEIDE VALÉRIO BARROS inscrito no CPF nº 349.512.771-87, cujo objeto é Alimentação Escolar da Agricultura Familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Raimunda Ferreira De Souza	263341	15/02/2022
SUPLENTE	Marcos Alberto Ribeiro Telles	138871	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exeqüibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 17 de Fevereiro de 2022.

VALERIA PEREIRA LACERDA  
PRESIDENTE DA ACCEI

**PORTARIA Nº 008, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato



nº 89 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº08/2022, Processo nº 2021078430 firmado com o Grupo Informal Agricultor: WALDEMIR MARTINS DE SOUSA JUNIOR inscrito no CPF nº 814.799.131-20, cujo objeto é Alimentação Escolar da Agricultura Familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Raimunda Ferreira De Souza	263341	15/02/2022
SUPLENTE	Marcos Alberto Ribeiro Telles	138871	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 17 de Fevereiro de 2022.

VALERIA PEREIRA LACERDA  
PRESIDENTE DA ACCEI

**PORTARIA Nº 002, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL VINICIUS DE MORAES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato

nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº002/2022, Processo nº 2021080767 firmado com a empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460274/0001-17, cujo objeto é Aquisição de materiais de limpeza e higiene.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	SILMA NUNES DE SOUZA SANTOS	413043553	31/01/2022
SUPLENTE	WILSON MARTINS DE CARVALHO	138021	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 17 de fevereiro de 2022.

LUCIANA DIAS BITENCOURT  
Presidente da ACE

**PORTARIA Nº 004, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRISIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, no

uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 95 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.172, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 30 de janeiro de 2019, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2022, Processo nº 2022003242 firmado com a empresa Controller Consultoria e Assessoria Pública e Empresarial LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.261.454/0001-28, cujo objeto é Prestação de serviços contábeis.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Idalma Rodrigues Batista	140921	13 de Janeiro de 2022
SUPLENTE	Luciene Magalhães Melo	312941	2022

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas – TO 17 de fevereiro de 2022.

Ademir Bandeira Silva  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 008, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 957 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.767, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº005/2022, Processo nº 2022007865 firmado com a empresa HN E COSTA CONTABILIDADE LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 08.211.571/0001-87 cujo objeto é Aquisição de Serviços Contábeis.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Roberto Gomes de Sousa	134131	16/02/2022
SUPLENTE	Thony Sávio de Araújo Mendes	298571	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 17 de fevereiro de 2022.

Wender Fernandes Martins Reis  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 006, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de nº 003/2022, processo nº 2022005205, firmado coma empresa KG FERRAZ EIRELI-ME, inscrita no CNPJ Nº 22.006.102/0001-22, cujo objeto é aquisição de RECARGA DE GÁS GLP-45kg para Unidade de Ensino.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ANTONIO JOSÉ NAPUNUCENO FILHO	9976311	09/02/2022
SUPLENTE	LORENA LIMA DE OLIVEIRA CARVALHO	4130089971	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 17 de fevereiro de 2022.

Maria do Socorro Fragoço Alves  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 007, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de nº 004/2022, processo nº 2021077471, firmado coma empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ENTORNO DE PALMAS-TO APRAFEP, inscrita no CNPJ Nº 15.362.151/0001-67, cujo objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação para Unidade de Ensino.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ANTONIO JOSÉ NAPUNUCENO FILHO	9976311	09/02/2022
SUPLENTE	LORENA LIMA DE OLIVEIRA CARVALHO	4130089971	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 17 de fevereiro de 2022.

Maria do Socorro Fragoso Alves  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 008, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de nº 005/2022, processo nº 2021077471, firmado como empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRAS DE PALMAS -TO- ASCABRAS, inscrita no CNPJ Nº 05.496.551/0001-01, cujo objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação para Unidade de Ensino.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ANTONIO JOSÉ NAPUNUCENO FILHO	9976311	07/02/2022
SUPLENTE	LORENA LIMA DE OLIVEIRA CARVALHO	4130089971	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 17 de fevereiro de 2022.

Maria do Socorro Fragoso Alves  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 009, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de nº 006/2022, processo nº 2021077471, firmado como empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIAR DE PALMAS- ASPROAGRO, inscrita no CNPJ Nº 34.275.983/0001-90, cujo objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação para Unidade de Ensino.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ANTONIO JOSÉ NAPUNUCENO FILHO	9976311	07/02/2022
SUPLENTE	LORENA LIMA DE OLIVEIRA CARVALHO	4130089971	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância



ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 17 de fevereiro de 2022.

Maria do Socorro Fragoso Alves  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 010, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de nº 007/2022, processo nº 2021077471, firmado com a empresa COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CORREGO DO PRATA, inscrita no CNPJ Nº 20.748.426/0001-35, cujo objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação para Unidade de Ensino.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ANTONIO JOSÉ NAPUNUCENO FILHO	9976311	08/02/2022
SUPLENTE	LORENA LIMA DE OLIVEIRA CARVALHO	4130089971	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 17 de fevereiro de 2022.

Maria do Socorro Fragoso Alves  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 005, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACIFICO SIQUEIRA CAMPOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2022, Processo nº 2022004306 firmado com a empresa KG FERRAZ EIRELI -ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, cujo objeto é Aquisição de gás de cozinha.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Damião Constantino dos Santos	413007603	11/02/2022
SUPLENTE	Márcio Carvalho dos santos	382261	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e

do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 17 de fevereiro de 2022.

Alex Alves da Silva  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### ERRATA

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que o Resultado da Chamada Pública, Nº 001/2022, de gêneros alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº2.915, de 7 de fevereiro de 2022, Pag. 13.

Onde se lê:  
Palmas/TO 25 de janeiro de 2022

Leia-se:  
Palmas/TO 04 de fevereiro de 2022

Palmas/TO, 17 de fevereiro de 2022.

Neirivan Bequiman de Sousa Pereira  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### ERRATA

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Encantado, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no Extrato de Contrato nº 011/2021 para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 2.720 de 16 de Abril de 2021, pág. 11.

Onde se lê:  
CONTRATADA: DÁRIO ALVES MARTINS.

Leia-se:  
CONTRATADA: JUSCELIO LOPES DE SOUSA.

Palmas/TO, 17 de Fevereiro de 2022.

Eliane Ferreira Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### ERRATA

AACE Escola Mul. Benedita Galvão, através da Presidente da ACE a Sr.ª Débora Gomes Reis Martins, retifica o extrato de Contrato nº 002/2022 publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº.º 2917 de 9 de Fevereiro de 2022, pág 11,

Onde se lê:  
VALOR TOTAL: R\$ 4.067,76 (Quatro mil sessenta e sete reais e

setenta e seis centavos);

Leia-se:  
VALOR TOTAL: R\$ 3.561,58 (Três mil quinhentos e sessenta e uns reais e cinquenta e oito centavos)

Palmas, 17 de fevereiro de 2022.

Débora Gomes reis Martins  
Presidente da Ace

#### RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021

A Comissão permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa WFC- GOIAS SERVIÇOS E PRESTAÇÕES EIRELI- ME com valor total de R\$ 16.168,29 (Dezesseis mil cento e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2021074226, tendo como objeto a Construção de abrigo de gás e adequação do combate a incêndio.

Palmas/TO, 17 de fevereiro de 2022.

Zilda Fonseca dos Santos  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro, torna público, para conhecimento de interessados, que as empresa MIMO INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVÉIS LTDA, com o valor total de R\$ 169.230,00 (Cento e sessenta e nove mil duzentos e trinta reais), foi julgada vencedora do Processo nº2021070501, tendo como objeto a aquisição de moveis pronto.

Palmas/TO, 17 de fevereiro de 2022.

Annelise Mazarello S S Hermsdorff  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022

PROCESSO Nº 2022006052  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ETI PROFª SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE  
CONTRATADA: ALESSANDRO COELHO DE ARAUJO  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
VALOR TOTAL: R\$ 37.755,25 (trinta e sete mil setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2022006052.  
RECURSOS: Programa De Trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071, Naturezas De Despesas: 3.3.50.30, Fontes: 0202.00.360.0202.00.365; 0010.00.201.  
VIGÊNCIA: 30 de abril de 2022  
DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2022  
SIGNATÁRIOS: A ACE DA ETI PROFª SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE, por seu representante legal Sr. Victor Alex Lima Fonseca, inscrito no CPF nº 912.622.750-91, e portadora do RG nº 1061561062 SJS/RS. Empresa: ALESSANDRO COELHO DE ARAÚJO, inscrito no CNPJ nº 13.325.561/0001-02, por meio do seu representante legal o Sr Alessandro Coelho de Araújo, inscrito no CPF nº 020.821.371-63 e portador do RG nº 748878 SSP/ TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022

PROCESSO Nº: 2022004319  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES  
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME.  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
VALOR TOTAL: R\$ 198.729,38 (Cento e noventa e oito mil

setecentos e vinte nove reais e trinta e oito centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2022004319.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, fonte: 0010 e 0202.  
 VIGÊNCIA: 11 de maio de 2022.  
 DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2022.  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES, por sua representante legal a Sra. Marialice Thomaz Soares, inscrita no CPF nº 867.886.711-68 e portadora do RG nº 304.349 SJSP/TO. Empresa WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de seu representante legal o Sr. Wanderley Ferreira Dos Santos, inscrito no CPF nº 408.539.262-04 e portador do RG nº 93080 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº02/2022

PROCESSO Nº: 2022003242  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2022  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA  
 CONTRATADA: CONTROLLER CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA.  
 OBJETO: prestação de serviços contábeis  
 VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2022003242.  
 RECURSOS: Programa De Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 E 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza De Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201, 0202.00.361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022  
 DATA DA ASSINATURA: 13 de Janeiro de 2022.  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, por seu representante legal a Sr. Ademir Bandeira Silva, inscrito no CPF nº 939.059.041-87 e portador do RG nº 620.003 SSP/TO. Empresa, CONTROLLER CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA., inscrita no CNPJ nº 08.261.454/0001-28, por meio de seu representante legal o Sr. Wisley Oliveira de Souza inscrito no CPF nº 663.314.201-34 e portador do RG nº 125.084 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022

PROCESSO Nº: 2022002867  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 CONTRATANTE: ACEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS  
 CONTRATADA: KG FERRAZ EIRELI-ME  
 OBJETO: Aquisição de gás de cozinha GLP – 45 kg/ GLP – 13 kg.  
 VALOR TOTAL: R\$ 6.760,00 (Seis mil setecentos e sessenta reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022002867.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732 e 03.2900.12.365.1109.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 0020, 0030 e 0010.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022  
 DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2022  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, por sua representante legal a Sra. Jordana Fernandes Jacome, inscrita no CPF Nº: 626.627.591-00 e portadora do RG Nº 1.192.468 SSP/TO. Empresa KG FERRAZ EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, por meio de sua representante legal a Sra. Karulina Gomes Ferraz, inscrita no CPF nº 018.189.031-30 e portadora do RG nº 779.826 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2022

PROCESSO Nº: 2022002819  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA.  
 CONTRATADA: MODAL ENGENHARIA LTDA.  
 OBJETO: Reparos na cobertura e manutenção da infraestrutura.

VALOR TOTAL: R\$ 31.930,17 (trinta e um mil novecentos e trinta reais e dezessete centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022002819.  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.1109.4525 e 12.365.1109.4555, Natureza de Despesa: 33.50.39 e 44.50.51, Fontes: 002000361, 002000365, 003040361, 003040365, 001012361 e 001012365.  
 VIGÊNCIA: 10 de abril de 2022.  
 DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2022.  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, por seu representante legal o Senhor Francisco da Silva de Oliveira Filho, inscrito no CPF nº 814.515.983-00 e portador do RG nº 422823953 SSP-MA. Empresa MODAL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.364.276/0001-33, por meio de seu representante legal o Sr. Karillos Alceu da Silva Torres, inscrito no CPF nº 030.065.611-47 e portador do RG nº 711801 SSP – TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2022

PROCESSO Nº: 2022002638  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA VINICIUS DE MORAES  
 CONTRATADA: MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA  
 OBJETO: Aquisição de Materiais De Limpeza E Higiene  
 VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022002638.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019  
 DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2022  
 SIGNATÁRIOS: ACE DO VINICIUS DE MORAES, por sua representante legal a Sra. Luciana Dias Bitencourt, inscrita no CPF nº 817.475.781-34 e portadora do RG nº 5863553 SSP/TO. Empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Erico Militino Rego de Arruda, inscrito no CPF nº 799.407.221-68 e portador do RG nº 000777790 SSP/MS.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2022

PROCESSO Nº: 2021078898  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: Tomada de Preço 001/2022  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA  
 CONTRATADA: KG FERRAZ EIRELI - ME.  
 OBJETO: Aquisição de gás de cozinha  
 VALOR TOTAL: R\$ 68.850,00 (sessenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2021078898.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732, 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.367.1109.4558; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.  
 DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2022.  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA, por seu representante legal o Sr. José Ribamar Moraes Farias, inscrito no CPF nº 335.813.553-53 e portador do RG nº 887.426 SSP/TO. Empresa KG FERRAZ EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, por meio de sua representante legal a Sra. Karulina Gomes Ferraz, inscrita no CPF nº 018.189.031-30 e portadora do RG nº 779.826 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022

PROCESSO Nº: 2022003944  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: Dispensa de Licitação 002/2022.  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO



INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ E SILVA  
 CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA-ME  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 54.218,60 (cinquenta e quatro mil duzentos e dezoito reais sessenta centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2022003944.  
 RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30; 33.50.43 fonte: 0010 e 0020.  
 VIGÊNCIA: 11 de Maio de 2022.  
 DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2022.  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ E SILVA, por seu representante legal o Sr. José Ribamar Morais Farias, inscrito no CPF nº 335.813.553-53 e portador do RG nº 887.426 SSP/TO. Empresa WM COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio do seu representante legal o Sr. Wanderley Ferreira Dos Santos, inscrito no CPF nº 408.539.262.04 e portador do CNH nº 00939735630 DETRAN/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2022

PROCESSO Nº: 2021078430  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO  
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ENTORNO DE PALMAS APRAFEP-TO  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar  
 VALOR TOTAL: R\$ 17.691,40 (Dezessete mil seiscentos e noventa e um reais e quarenta centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2021078430.  
 RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, natureza de despesa: 3.3.50.30; fonte: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022  
 DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2022  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO, por sua representante legal a Sra. Valéria Pereira Lacerda, inscrita no CPF: 002.066.131-21 e portadora do RG nº 351.320 SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ENTORNO DE PALMAS APRAFEP- TO, inscrita no CNPJ: 15.362.151/0001-67, por meio do seu representante legal o Sra. Elisangela Dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF: 839.813.811-49 e portador do RG nº 302.464 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2022

PROCESSO Nº: 2021078430  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO  
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO –ASCABRAS.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar  
 VALOR TOTAL: R\$ 25.350,60 (Vinte e cinco mil trezentos e cinquenta reais e sessenta centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 006/2021 do FNDE e Processo nº 2021078430.  
 RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, natureza de despesa: 3.3.50.30; fonte: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022  
 DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2022  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO, por sua representante legal a Sra. Valéria Pereira Lacerda, inscrita no CPF: 002.066.131-21 e portadora do RG nº 351.320 SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS TO –ASCABRAS, inscrita no

CNPJ: 05.496.511/0001-01, por meio do seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF: 323.572.813-91 e portador do RG nº 92003033963 SSP/CE.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2022

PROCESSO Nº: 2021078430  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO  
 CONTRATADA: JUSCÉLIO LOPES DE SOUSA  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar  
 VALOR TOTAL: R\$ 2.610,00 (Dois mil seiscentos e dez reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 006/2021 do FNDE e Processo nº 2021078430.  
 RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, natureza de despesa: 3.3.50.30; fonte: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022  
 DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2022  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO, por sua representante legal a Sra. Valéria Pereira Lacerda, inscrita no CPF: 002.066.131-21 e portadora do RG nº 351.320 SSP/TO. GRUPO INFORMAL AGRICULTOR: Juscélio Lopes De Sousa inscrito no CPF nº 014.414.971-02 e portador do RG nº 434.504 SSP/ TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2022

PROCESSO Nº: 2021078430  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO  
 CONTRATADA: LUCILEIDE VALÉRIO BARROS  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar  
 VALOR TOTAL: R\$ 452,10 (Quatrocentos e cinquenta e dois reais e dez centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 006/2020 do FNDE e Processo nº 2021078430.  
 RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, natureza de despesa: 3.3.50.30; fonte: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022  
 DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2022  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO, por sua representante legal a Sra. Valéria Pereira Lacerda, inscrita no CPF: 002.066.131-21 e portadora do RG nº 351.320 SSP/TO. GRUPO INFORMAL AGRICULTORA: Lucileide Valério Barros, inscrita no CPF nº 349.512.771-87 e portadora do RG nº 938861 SSP/ TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2022

PROCESSO Nº: 2021078430  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO  
 CONTRATADA: WALDEMIR MARTINS DE SOUSA JUNIOR  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar  
 VALOR TOTAL: R\$ 63,70 (Sessenta e três reais e setenta centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 006/2020 do FNDE e Processo nº 2021078430.  
 RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, natureza de despesa: 3.3.50.30; fonte: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022  
 DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2022  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO, por sua representante legal a Sr.ª Valéria Pereira Lacerda, inscrita no CPF: 002.066.131-21 e portadora do RG nº 351.320 SSP/TO. GRUPO



INFORMAL AGRICULTOR: Waldemir Martins De Sousa Junior, inscrito no CPF nº 814.799.131-20 e portador do RG nº 179.901 SSP/ TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022

PROCESSO Nº: 2022003048  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CIRANDA CIRANDINHA  
 CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI  
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 15.574,79 (Quinze mil quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022003048.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da despesa: 33.50.30.  
 Fonte: 0010 e 0202.  
 VIGÊNCIA: 11 de maio de 2022.  
 DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2022.  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CIRANDA CIRANDINHA, por sua representante legal a Sra. Claudilene dos Santos Silva Souza, inscrita no CPF nº 888.178.811-04 e portadora do RG nº 416.286 SSP/TO. Empresa PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17 por seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 13140791999-8/SSP/MA.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022

PROCESSO Nº: 2022007865  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA.  
 CONTRATADA: HN e COSTA CONTABILIDADE LTDA-ME  
 OBJETO: SERVIÇOS CONTÁBEIS  
 VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022007865.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.  
 DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2022.  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, por seu representante legal o Sr. Wender Fernandes Martins Reis, inscrito no CPF nº 613.208.031-72 e portador do RG nº 032.459 SSP/TO. Empresa HN e COSTA CONTABILIDADE LTDA-ME inscrita no CNPJ nº 08.211.571/0001-87, por meio de seu representante legal o Sr. Clóves Eurípedes da Costa, inscrito no CPF nº 644.459.761-72 e portador do RG nº 90.391 SSP/TO.

## SECRETARIA DA SAÚDE

#### PORTARIA Nº 56/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Altera a Portaria nº 829/SEMUS/GAB, de 29 de outubro de 2021, que dispõe sobre Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas na Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017, artigo 2º, § 3º, incisos I e V.

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas no artigo 4º da Portaria nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo Único da Portaria nº 829/SEMUS/GAB, de 29 de outubro de 2021, quanto às funções abaixo:

I - Equipe de Apoio Administrativo Vigilância Ambiental - GTR I para Técnico de Referência do Laboratório Vigilância Ambiental - GTR I;

II - Equipe de Apoio Vigilância Ambiental – UVCZ - GTR I para Técnico de Referência Vigiágua Vigilância Ambiental - GTR I;

III - Coordenação Técnica de Contratações Comuns de Gestão - GCTR II para Coordenação Técnica de Contratações Comuns de Gestão - GCTR III;

IV - Equipe Técnica de Ouvidoria - GTR I para Equipe Técnica de Ouvidoria - GTR IV.

Parágrafo Único. São mantidos os atuais ocupantes das funções com nomenclaturas alteradas.

Art. 2º São acrescidas ao Anexo Único da Portaria nº 829/SEMUS/GAB, de 29 de outubro de 2021, as coordenações a seguir:

1.2.4 - Coordenação Geral de Gestão de Contratos - GCTR III

1.2.8.13 - Coordenação Técnica do Centro de Abastecimento Odontológico - GCTR II

Parágrafo Único. O código da Coordenação Técnica de Gestão de Contratos passa a ser: 1.2.4.1.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 31 dias do mês de janeiro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
 Secretário da Saúde

#### PORTARIA Nº 60/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 473- NM, publicado no Diário Oficial nº 2.708, de 31 de março de 2021.

CONSIDERANDO o Artigo 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que Instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.966, de 4 de dezembro de 2020 que dispõe sobre a concessão de férias de servidores da Secretaria Municipal da Saúde, e adota outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper gozo de férias dos(as) servidores(as) públicos(as) municipais, em razão de extrema necessidade do serviço, assegurando-lhes o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente acertado:

NOME	MATRICULA	PERÍODO AQUISITIVO			DIAS
LILIA MARIA DE SOUSA	171781	2018	a	2019	14
FERNANDA MENEZES MASCARENHAS	41302371	2020	a	2021	29
MARCIO ORIONE ALVES FEITOSA	164491	2019	a	2020	12
CHRISTYANE UCHOA DE ARAUJO	138931	2020	a	2021	05
GIRLENE PINTO DE BRITO ARAUJO	413021056	2019	a	2020	14
REGINA MARQUES MIRANDA DOS REIS	190051	2018	a	2019	14

FABIO DE AZEVEDO MOREIRA	413018304	2019	a	2020	19
CELIA REGINA ALVES RESENDE	190781	2019	a	2020	14
GISELE DE JESUS BATISTA	413023500	2018	a	2019	14
CORINA RODRIGUES MACHADO	156051	2018	a	2019	10
MARIA ANTONIA DA SILVA SAMPAIO	295081	2018	a	2019	15

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE,  
aos 03 dias do mês de fevereiro de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário Executivo da Saúde

**PORTARIA Nº 61/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,  
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada ao Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 473- NM, publicado no Diário Oficial nº 2.708, de 31 de março de 2021.

CONSIDERANDO o Artigo 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que Instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.966, de 4 de dezembro de 2020 que dispõe sobre a concessão de férias de servidores da Secretaria Municipal da Saúde, e adota outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 788/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 15 de outubro de 2021, conforme especificado abaixo:

Onde se lê:

NOME	MAT	PORTARIAS DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
MAURÍZIA SANTIAGO DA SILVA	184231	PORTARIA Nº 543/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 22 DE JULHO DE 2021	30/12/2021 a 13/01/2022	2019 a 2020

Leia-se:

NOME	MAT	PORTARIAS DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
MAURÍZIA SANTIAGO DA SILVA	184231	PORTARIA Nº 543/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 22 DE JULHO DE 2021	01/12/2021 a 14/12/2021	2019 a 2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE,  
aos 03 dias do mês de fevereiro de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário Executivo da Saúde

**PORTARIA Nº62/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,  
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada ao Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 473- NM, publicado no Diário Oficial nº 2.708, de 31 de março de 2021.

CONSIDERANDO o Artigo 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que Instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.966, de 4 de dezembro de 2020 que dispõe sobre a concessão de férias de servidores da Secretaria Municipal da Saúde, e adota outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de 13 (treze) dias de férias à servidora Hilda Fontinelle Rodrigues, matrícula funcional nº

259351, cargo de Auxiliar em Saúde - Auxiliar de Serviços Gerais, previstas para o período de 19/01/2022 a 31/01/2022, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE,  
aos 03 dias do mês de fevereiro de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário Executivo da Saúde

**PORTARIA Nº63/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF,  
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 246/SEMUS/GAB, de 09 de abril de 2021, publicada ao Diário Oficial nº 2.719, de 15 de abril de 2021, combinado com o Ato nº 473- NM, publicado no Diário Oficial nº 2.708, de 31 de março de 2021.

CONSIDERANDO o Artigo 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que Instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.966, de 4 de dezembro de 2020 que dispõe sobre a concessão de férias de servidores da Secretaria Municipal da Saúde, e adota outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de férias interrompidas por Portarias aos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as):

NOME	MAT	PORTARIAS DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
FLAVIA PEREIRA SILVA	263201	PORTARIA Nº 32/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 17 DE JANEIRO DE 2022	25/01/2022 a 31/01/2022	2018 a 2019
MARIA BONFIM RODRIGUES DE FRANCA SOUZA	162271	PORTARIA Nº 128/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021	14/03/2022 a 28/03/2022	2018 a 2019
SIMONE MORAES MARINHO	159851	PORTARIA Nº 827/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021	01/03/2022 a 14/03/2022	2019 a 2020
MARCIO ORIONE ALVES FEITOSA	164491	PORTARIA Nº 60/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPF, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022	03/03/2022 a 12/03/2022	2019 a 2020
FABIO DE AZEVEDO MOREIRA	413018304	PORTARIA Nº 60/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022	14/02/2022 a 04/03/2022	2019 a 2020
ROBERTO OLIVEIRA BRITO	162451	PORTARIA Nº 958/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021	21/03/2022 a 03/04/2022	2017 a 2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SAÚDE,  
aos 03 dias do mês de fevereiro de 2022.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário Executivo da Saúde

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**DECISÕES ADMINISTRATIVAS E EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade (Constituição Federal, art. 37), dá-se ciência, a quem possa interessar, das Decisões Administrativas de Primeira Instância a seguir, expedidas pela Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO. Esta publicação tem por objetivo, ainda, intimar os responsáveis legais pelo estabelecimento descrito, haja vista a decisão não decorrer em qualquer prejuízo para o mesmo. Tudo em observância aos princípios jurídicos

da simplicidade, celeridade, eficiência e economia processual. Palmas-TO, 11 de fevereiro de 2022.

DISPOSITIVOS DAS DECISÕES: "(...) Pelo exposto, decido pela EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fulcro no art. 52, da Lei Municipal nº 1.156/02 e no art. 86, da Lei Municipal nº 1.840/2011".

Nº DO PROCESSO	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO	Nº DA DECISÃO
2014038065	FABYANO SOARES QUEIROZ BARBOSA - ME	DOCERIA, RESTAURANTE E LANCHONETE BANDEIRANTES	15030/12	016/2022

RAQUEL HERTEL DE VASCONCELOS  
Autoridade Julgadora de 1ª Instância  
VISA/SEMUS - Matrícula nº 41304453  
Portaria nº 889/SEMUS/GAB

#### DECISÕES ADMINISTRATIVAS

Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade (Constituição Federal, art. 37), dá-se ciência, a quem possa interessar, da Decisão Administrativa de Primeira Instância a seguir, expedida pela Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO. Esta publicação atende aos princípios jurídicos da simplicidade, celeridade, eficiência e economia processual. Palmas-TO, 11 de fevereiro de 2022.

DISPOSITIVO DA DECISÃO: "aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 300 (trezentas) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 3,97 (três reais e noventa e sete centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)".

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2014053979	ROCHA E FERREIRA LTDA - EPP	PALAZZO RESTAURANTE	078/2014	017/2022

DISPOSITIVO DA DECISÃO: "aplico ao autuado a penalidade de ADVERTÊNCIA por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, I e art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)".

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2014015910	VÓ CHIQUINHA COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI- ME	VÓ CHIQUINHA	0016/2014	018/2022

DISPOSITIVO DA DECISÃO: "aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 150 (cento e cinquenta) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 3,97 (três reais e noventa e sete centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)".

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2014025793	ROCHA MINI BOX EVOLUÇÃO EIRELI- ME	MINI BOX EVOLUÇÃO	029/14	019/2022

RAQUEL HERTEL DE VASCONCELOS  
Autoridade Julgadora de 1ª Instância  
VISA/SEMUS - Matrícula nº 41304453  
Portaria nº 889/SEMUS/GAB

## SECRETARIA DA HABITAÇÃO

### PORTARIA Nº 02/2022

O Secretário Municipal da Habitação, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 532 - NM, de 24 de maio de 2018.

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de férias a servidora Julliana Menelik Costa, matrícula funcional nº 139.841 a partir de 17/02/2022 à 26/02/2022, relativa ao período aquisitivo de 14/02/2011 a 13/02/2012, interrompido por Portaria nº 224/2012/

GAB/SEPLAD, publicada no Diário Oficial Nº 562 de 10 de Julho de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal da Habitação, 16 de Fevereiro de 2022.

Fabio Frantz Borges  
Secretário da Habitação

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

### CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DA CIDADE DE PALMAS

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DA CIDADE DE PALMAS - CMDUH.

Carlos Roberto Braga do Carmo, Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Cidade de Palmas - CMDUH, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, o CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Cidade de Palmas - CMDU, para o exercício da gestão 2022/2023.

#### 1 - DO OBJETO:

O objeto do presente Chamamento Público consiste no chamamento de representantes das instituições integrantes, conforme as seguintes representações previstas no Art. 3º da Lei Nº 1384, de 6 de setembro de 2005, e suas alterações, conforme os seguintes incisos:

II - representantes de movimentos sociais populares;

III - representantes de sindicato de trabalhadores;

IV - representantes de empresários vinculados à área de desenvolvimento urbano;

V - representantes de entidades profissional e acadêmica;

VI - representante de organizações da sociedade civil com atuação na área;

VII - representante de conselho de classe.

#### 2 - DO LOCAL DA REUNIÃO

Sala de reunião da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, sito na ACNE 1 - A. JK - Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28 A, 6º Andar.

#### 3 - DAS CONDIÇÕES, DATA E HORÁRIO E PARA PARATIFICAÇÃO DA REUNIÃO:

As reuniões acontecerão por segmentos, ao passo que os representantes deverão comparecer munidos dos comprovantes de representação de suas instituições e atender ao Decreto Nº 2.137, de 13 de janeiro de 2022;

DATA: 23/02/2022

HORÁRIO: 13h30min - segmentos: II - representantes de movimentos sociais populares e III - representantes de sindicato de trabalhadores;

HORÁRIO: 14h30min - segmento: IV - representantes de empresários vinculados à área de desenvolvimento urbano;

HORÁRIO: 15h30min – segmentos: V - representantes de entidades profissional e acadêmica, VI - representante de organizações da sociedade civil com atuação na área e VII - representante de conselho de classe.

#### 4 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Outros esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação durante o horário de expediente, de segunda a sexta, das 13h às 19:00h, ou pelo telefone (63) 3212-7581.

Carlos Roberto Braga do Carmo  
Presidente do CMDUH

## CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para tomarem conhecimento da DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA nos processos relacionados, em que FORAM ANULADOS OS AUTOS DE INFRAÇÃO E ARQUIVADOS OS RESPECTIVOS PROCEDIMENTOS.

Interessado	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
ANA PAULA LOPES DA SILVA	2021058234	42.536.917/0001-55	000309
ASSOCIAÇÃO DE PESSOAL DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL DO TOCANTINS	2021064949	26.753.277/0001-89	005490
C.C.S. OLIVEIRA ME	2021064923	04.447.672/0001-09	004572
CLEONICE GUIMARAES FERREIRA	2020042351	020.412.121-36	002930
H R O BERTUNES DISTRIBUIDORA DE PIZZAS	2020037627	12.717.276/0001-74	005574
JAKIS GOMES RIBEIRO NORONHA	2021025234	28.469.663/0001-79	001018
LUCIENE DA SILVA CARVALHO	2021025582	27.881.935/0001-80	000645
LUZIANE SOARES	2020042504	885.687.092-49	009306
MARIA CHIQUINHA AVIAMENTOS EIRELI	2020023808	01.735.849/0001-76	008513
MAX DORNELLYS BORGES DE OLIVEIRA	2020023813	11.300.928/0001-07	000225
ROBSON SANTANA DE ALMEIDA	2021056085	34.395.735/0001-83	000251
RODRIGO BRAVO & IRMÃOS LTDA	2020023811	03.321.060/0001-02	008512
TOP UTILIDADES E PRESENTES LTDA	2020024063	29.473.327/0001-62	008514
WILMAR SILVA DAS NEVES	2020041905	35.449.679/0001-85	005597

Palmas, 15 de fevereiro de 2022.

Lílian Alves Martins Amorim  
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

## FUNDAÇÃO CULTURAL

### PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 004/2022, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscal e Gestor de Contrato no âmbito desta Fundação Cultural, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017; Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e alterações posteriores, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, nº 02/2008 de 07/05/2008, e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO a PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 071/2019, de 18 de junho de 2019, que designou os Fiscais e Gestores dos Contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização devido as alterações do quadro de pessoal da Pasta desde o período inicial da vigência contratual;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR os servidores com o encargo de Fiscal dos Contratos relacionados abaixo, referente ao Edital de Tomada de Preços nº 001/2019 - Contratação de microempreendedor individual e/ou pessoa física para a prestação de serviços de instrutores e equipe técnica nos equipamentos culturais da

Fundação Cultural de Palmas, conforme Processo Origem (pai) nº 2018031903.

Processo	Objeto	Contratado	CNPJ/CPF	Nº do Contrato	Fiscal de Contrato / Suplente
2019046958	FORNECEDOR: RENATE STEPHANES SOBOLL ÁREA: REGENTE CORAL MUNICIPAL DE PALMAS	RENATE STEPHANES SOBOLL 11925598861	32.497.770/0001-88	019/2019	TITULAR Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa Mat.: 413046188 SUPLENTE Ito Adolfo Meurer Mat.: 316831
2019046996	FORNECEDOR: DENIS KISSNER FERREIRA ÁREA: OPERADOR DE ÁUDIO	DENIS KISSNER FERREIRA 20152205004	30.997.445/0001-97	021/2019	TITULAR Charles Ferreira de Oliveira Nunes Mat.: 333011 SUPLENTE Icaro Cipriano do Carmo Mat.: 413021189
2019046999	FORNECEDOR: MARCOS SEVERINO DOS SANTOS ÁREA: OPERADOR DE ÁUDIO	MARCOS SEVERINO DOS SANTOS 91671272153	32.255.909/0001-87	022/2019	TITULAR Charles Ferreira de Oliveira Nunes Mat.: 333011 SUPLENTE Icaro Cipriano do Carmo Mat.: 413021189
2019046994	FORNECEDOR: EDNON GOMES SOARES JÚNIOR ÁREA: OPERADOR AUDIOVISUAL	EDNON GOMES SOARES 00596134169	32.866.058/0001-09	023/2019	TITULAR Elisângela de Oliveira Dantas Mat.: 413043713 SUPLENTE Euzeni Pedroso Grimm Mat.: 1020931
2019046966	FORNECEDOR: FABIO DANTAS GERIZ ÁREA: INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA: TECLADO.	FABIO DANTAS GERIZ 02593200480	17.875.614/0001-10	024/2019	TITULAR Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa Mat.: 413046188 SUPLENTE Ito Adolfo Meurer Mat.: 316831
2019046976	FORNECEDOR: RONAN GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR ÁREA: INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA: ARTES PLÁSTICAS	RONAN GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR 00587602104	26.552.231/0001-00	025/2019	TITULAR Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa Mat.: 413046188 SUPLENTE Ito Adolfo Meurer Mat.: 316831
2019046981	FORNECEDOR: TARLEISON DA CONCEIÇÃO DE SOUSA ÁREA: INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA: DANÇA	TARLEISON DA CONCEIÇÃO DE SOUSA 04500510133	32.954.636/0001-69	026/2019	TITULAR Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa Mat.: 413046188 SUPLENTE Ito Adolfo Meurer Mat.: 316831
2019046987	FORNECEDOR: DALILA CRISTINY PREIESLEBEN ROSSO ÁREA: INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA: TEATRO	DALILA CRISTINY PREIESLEBEN ROSSO 0078695635	33.092.308/0001-63	027/2019	TITULAR Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa Mat.: 413046188 SUPLENTE Ito Adolfo Meurer Mat.: 316831
2019046991	FORNECEDOR: FELIPE SOUSA TRINDADE ÁREA: INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA: TEATRO	FELIPE SOUSA TRINDADE	030.053.251-21	028/2019	TITULAR Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa Mat.: 413046188 SUPLENTE Ito Adolfo Meurer Mat.: 316831
2019046973	FORNECEDOR: ERIKA CARVALHO DO NASCIMENTO RIBEIRO ÁREA: INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA: CANTO CORAL	ERIKA CARVALHO DO NASCIMENTO RIBEIRO	825.783.031-34	029/2019	TITULAR Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa Mat.: 413046188 SUPLENTE Ito Adolfo Meurer Mat.: 316831
2019046985	FORNECEDOR: JOÃO VICENTE E SILVA MIRANDA LAGE ÁREA: INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA: TEATRO	JOÃO VICENTE E SILVA MIRANDA LAGE	008.418.694-13	030/2019	TITULAR Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa Mat.: 413046188 SUPLENTE Ito Adolfo Meurer Mat.: 316831

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;



V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Luciela Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa	413046188

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

## PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

Contrato nº: 12/2020

Processo Administrativo: 393/2020

Contratante: Câmara Municipal de Palmas – 26.753.509/0001-07  
Contratada: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA - 00.028.986/0001-08

Objeto: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº12/2020, relativo à prestação de serviços técnicos e especializados de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, matérias e componentes, dos 02 (dois) elevadores instalados na sede da Câmara Municipal de Palmas.

Nota de Empenho: 000030

Valor Anual: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)

Fundamentação Legal: Termos da Lei 8.666/93

Dotação Orçamentária: Órgão: 02.10.00 – Poder Legislativo; unidade: 1000 – Câmara Municipal de Palmas; Classificação Funcional: 01.031.1122-4501 – Manutenção de Serviços Administrativos; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Sub-elemento de Despesa: 16; Fonte: 0010.00.199 – Recursos Próprios – OD.

Vigência: 11/12/2021 a 10/12/2022

Signatários: Vereadora Professora Janad Valcari (Presidente da Câmara Municipal de Palmas) e Diego da Silva de Sousa e Hugo Fernando Correia (Representantes Legais da Contratada)

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa MAXIMOS DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 17.741.395/0001-86, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL para a atividade 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com endereço na Q 912 SUL QI E ALAMEDA 07, LOTE 03 A SALA 02, PLANO DIRETOR SUL cidade/UF PALMAS- TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

# Coronavírus (COVID-19)



## Agende sua vacina!

<https://vacinaja.palmas.to.gov.br/>  
Clique aqui

PLANO MUNICIPAL DE  
OPERACIONALIZAÇÃO DA  
**VACINAÇÃO**  
CONTRA A COVID-19